



**Prefeitura Municipal de Itapoá / SC**  
**Secretaria de Administração e Finanças – Licitações e Contratos**  
Rua 960, nº 201 – Balneário Itapema – 89249-000 Itapoá (SC) - CNPJ 81.140.303/0001-01

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOÁ**  
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 07/2013**  
**PROCESSO Nº 118/2013**

**SÉRGIO FERREIRA DE AGUIAR**, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, justifica o presente termo de inexigibilidade através da fundamentação legal e pelos considerandos que seguem abaixo:

Considerando que a empresa INSTITUTO ABAPORU DE EDUCAÇÃO E CULTURA, CNPJ: 08.511.760/0001-75, é a única que possui o profissional com a qualificação técnica para ministrar palestra de Capacitação para os profissionais da Educação, anos iniciais e ensino fundamental.

Considerando que a empresa supramencionada quanto à documentação apresentada demonstrou total regularidade fiscal perante as esferas municipal, estadual e federal demonstrando estar à mesma bem estruturada com equipe técnica apta e especializada; além de ter em seu quadro administrativo uma profissional com notória especialização na área educacional, comprovada por meio de vasta experiência em capacitação e formação continuada.

Considerando que é difícil estabelecer padrões adequados de competição para escolher isentamente entre diferentes professores e cursos, tornando-se complicado comparar o talento e a capacidade didática dos diversos mestres, visto que a natureza singular do serviço será fatalmente diferente um treinamento de outro, ou ainda que sobre os mesmos temas, quando ministrado por particulares diversos, e desse modo, sendo desiguais os produtos que os variados profissionais oferecem, torna-se inexigível a licitação por imperativo lógico que consta do art.25, inciso II, da Lei 8.666/93.

Considerando o Parecer jurídico nº 158/2013 desta municipalidade, e a justificativa da Secretária de Educação em que relata várias as alegações plausíveis quanto à qualificação técnica para esta contratação.

Autoriza a prestação dos serviços abaixo descrito:

**Fundamento Legal:** Art. 25, inciso II, combinado com o inciso VI do art.13 da Lei nº 8.666/93.

**Objeto:** Contratação do INSTITUTO ABAPORU DE EDUCAÇÃO E CULTURA para designar especificadamente a profissional ROSAURA ANGÉLICA SOLIGO para ministrar palestra no dia 19 de novembro de 2013, das 8h às 12h, para tratar de alfabetização – letramento para os profissionais da educação dos anos iniciais do ensino fundamental da Rede Municipal de Ensino de Itapoá-SC.

**Valor e condição de pagamento:** O preço total para o fornecimento do objeto deste contrato, é o apresentado na proposta da contratada, devidamente aprovado pelo contratante, o qual para efeitos financeiros, fiscais e orçamentais, totalizam o **valor de 4.500,00** (Quatro mil e quinhentos reais), que será pago 05 (cinco) dias após a execução da palestra.

**Prazo:** O presente contrato terá sua vigência a iniciar dia 07/11/2013, e o término previsto para 26/11/2013, ou seja, quando concluída toda a prestação do serviço, podendo ser prorrogado de acordo com o interesse da administração pública. O início dos trabalhos deverá ocorrer apenas dia 19/11/2013 das 8h às 12h. A dilatação dos prazos de conclusão somente será tolerado por problemas de caso fortuito ou de força maior, que se assim ocorrerem, deverão ser comunicados a Secretaria de Educação, por escrito.



**Prefeitura Municipal de Itapoá / SC**  
**Secretaria de Administração e Finanças – Licitações e Contratos**  
Rua 960, nº 201 – Balneário Itapema – 89249-000 Itapoá (SC) – CNPJ 81.140.303/0001-01

**Contratada: Instituto Abaporu de Educação e Cultura**, com sede a Rua Dom Basilio Mendes Ribeiro, 113, Edifício Sol Poente, sala 102, bairro Ondina, Salvador, Bahia, CEP 40.170-120, inscrita CNPJ/MF sob o nº. 08.511.760/0001-75, neste ato representado Sr. Wlater Kiyoshi Takemoto, portador do CNPF/MF sob o nº: 851.929.618-15, e do CI. RG nº 14811000-25

**Fundamento da Despesa:** As despesas decorrentes do presente contrato correrão pelas dotações orçamentárias, contas:

- Órgão 13 – Secretaria Municipal de Educação, Unidade 01 – Função 12, Subfunção: 361, Projeto/Atividade: 2.093 – Manut. Do Ensino Fundamental, Ficha: 15, Elemento: 3.3.90, Subelemento: 3.3.90.39.06, Vínculo: 25800;

Itapoá, 07 de novembro de 2013.

**SÉRGIO FERREIRA DE AGUIAR**  
**MUNICÍPIO DE ITAPOÁ/SC**  
**Prefeito Municipal**